

Decreto Nº 23 - de 10 de Julho de 2006

Abre Credito Especial no valor de R\$ 6.000,00  
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0371, de 10 de Julho de 2006.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.362	Ensino MÚdio		
12.362.018	A Caminho da Universidade		
12.362.018.2.0094	Contribuições ao ColÚgio e Curso Saúde		
3.3.60.41	Contribuições	-----R\$	6.000,00
			-----
Total da Unidade 3		-----R\$	6.000,00
			-----
Total da Instituição 2		-----R\$	6.000,00
			-----
Total Geral		-----R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças			
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.001	Gestão Administrativa		
04.122.001.2.0017	Gestão Adm. da Divisão de Administração e Finanças		
3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	2.000,00
			-----
Total da Unidade 2		-----R\$	2.000,00
			-----
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade		
12.361.004.2.0025	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 60 %		
3.1.90.16	Outras Desp. variáveis - P.Civil	-----R\$	4.000,00
			-----
Total da Unidade 3		-----R\$	4.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$	----- 6.000,00
Total Geral -----R\$	===== 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 10 de Julho de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-Mg